

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO FAPERJ NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFRJ (PPGCC/UFRJ)

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (CDPG – PPGCC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGCC, no período de **19/02/2020 a 10/03/2020** as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do PPGCC/UFRJ.

O presente edital foi aprovado pela CDPG, em reunião ordinária realizada em 18/02/2020, e está em conformidade com o Edital E_12/2019 – Apoio aos Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu do Est. do Rio de Janeiro e os requisitos para Bolsa Pós-Doutorado FAPERJ disponíveis em <http://www.faperj.br/?id=13.4.6>.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no País.
- b) Ter obtido o grau de doutor, em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, há no máximo 5 anos. Caso o indicado não tenha defendido a tese no momento da inscrição, uma carta do coordenador da Pós-graduação deve ser anexada indicando que a defesa irá obrigatoriamente ocorrer até o último dia do prazo para submissão de projetos. Candidatos que não tiverem obtido o grau de doutor dentro deste prazo serão desclassificados.
- c) Possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes que demonstre capacitação suficiente para desenvolver o projeto, obrigatoriamente com mais de uma publicação classificada como QUALIS B1 ou superior na área 27 da CAPES.
- d) Possuir o registro ORCID, que é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- e) Não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição de realização do estágio de pós-doutoramento; assim como não poderá ser aposentado na instituição.
- f) Não poderá acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente junto à FAPERJ, ou outra instituição de fomento, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de vigência.
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela FAPERJ, não sendo aceitas quaisquer solicitações para postergar esse início. Caso isto ocorra, a bolsa será concedida ao próximo candidato na lista de classificação. Assim

como, deverá dedicar-se, caso aprovada a bolsa, integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

1.2 O orientador do candidato à bolsa de pós-doutorado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor permanente do PPGCC/UFRJ e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- b) Ser pesquisador com elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento, possuindo perfil compatível com o de pesquisador nível SR, 1 ou 2 do CNPq e/ou possuir bolsa vigente na categoria Cientista do Nosso Estado da FAPERJ.
- c) Ser o Coordenador do projeto apresentado e, também, responsável pela sua condução perante à sua instituição e à agência de fomento.
- d) Não coordenar mais de uma proposta no âmbito deste mesmo edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **19/02/2020 a 10/03/2020**, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 15h.

2.2. As inscrições deverão ser entregues por e-mail (ppgcc@facc.ufrj.br) e protocoladas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada na Av. Pasteur, 250 – sala 250, Palácio Universitário, Urca, Rio de Janeiro.

2.3. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do CPF e RG.
- b) Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se estrangeiro).
- c) Histórico escolar oficial do curso de Doutorado e Diploma, ou na ausência deste, ata de defesa de tese em que conste a data de aprovação, resultado e assinaturas pelos integrantes da banca.
- d) Currículo Lattes do proponente atualizado e comprovado (comprovação: artigos publicados, artigos submetidos, capítulos de livros, apresentações orais e conferências em congressos científicos, prêmios e destaques, orientações de alunos de graduação, entre outras atividades/produções que julgar relevantes).
- e) Carta de aceite do orientador do PPGCC, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição.
- f) Currículo do(a) pesquisador(a) orientador e comprovante do nível de produtividade em pesquisa equivalente ao nível SR, 1 ou 2 do CNPQ ou correntemente contemplado como Cientista do Estado FAPERJ.
- g) Plano de trabalho, com, no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido, contendo os seguintes itens:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência aos Projetos de Pesquisa do PPGCC/UFRJ;
 - iii. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Objetivos e Metas;
 - v. Metodologia a ser empregada;
 - vi. Cronograma de atividades que contemple 12 meses de bolsa;

- vii. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- viii. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais em pesquisa, quando aplicável;
- ix. Referências bibliográficas;
- x. Resultados e Produtos esperados.

2.4. Ao se candidatarem a bolsa e benefícios financiados pela FAPERJ, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente EDITAL e com as normas da FAPERJ, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.5. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na Secretaria do PPGCC a partir de 30/04/2020 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de 30 dias. Após esse prazo as documentações serão descartadas.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PPGCC possui a expectativa de concessão de 1 (uma) cotas de bolsa de Pós-Doutorado FAPERJ, de até 12 (doze) meses, com início de vigência entre março e abril de 2020.

3.2. O selecionado fará jus à mensalidade, de acordo com a tabela de bolsas praticada pela FAPERJ quando de sua implementação.

3.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas;

3.4. O PPGCC/UFRJ não se responsabiliza pela concessão da bolsa, caso a mesma não seja implantada, ou seja cancelada pela FAPERJ, por quaisquer motivos.

3.5. O Bolsista deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ ou pela Coordenação do PPGCC.

3.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, em quaisquer fóruns ou meios de comunicação científica, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERJ e de pesquisador em pós-doutorado no PPGCC/UFRJ.

3.7. Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito do presente Edital, o Bolsista deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL, com anuência expressa do ORIENTADOR/SUPERVISOR, em conformidade com o Termo de Outorga e de acordo com as instruções da FAPERJ.

3.8. A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos, quando aplicável, deverá obedecer às normas das “Instruções para Prestação de Contas”, e o Tutorial “Como Elaborar a Prestação de Contas” da FAPERJ.

3.9. O prazo máximo para a apresentação de RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo em que se encerrou a vigência das bolsas, seguindo modelos estabelecidos pela FAPERJ.

3.10. Os pós-doutores selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc, através de pareceres técnicos bem fundamentados, para a FAPERJ durante o período de sua vigência. O não cumprimento não

justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará em suspensão da bolsa.

3.11 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas, em que serão observados, entre outros, os resultados sociais do seu desenvolvimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela coordenação do PPGCC para esse fim. A comissão de seleção será composta por dois docentes do PPGCC (não orientador(es) do(s) candidato(s)) e por um docente externo ao PPGCC.

4.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

- a) Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato no período de inscrição.
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Produção científica total do candidato.
- d) Currículo do orientador e atendimento do nível de produtividade.
- e) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
- f) Comprovação de (ou intenção de fixar) residência na cidade do Rio de Janeiro durante a vigência da bolsa.
- g) É desejável que o candidato não tenha sido estudante de doutorado do PPGCC/UFRJ, sendo este fator utilizado como critério de desempate, caso necessário.

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **12/03/2020** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 5 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **17/03/2020**, ambos por e-mail (ppgcc@facc.ufrj.br), na secretaria da coordenação do PPGCC (Av. Pasteur, 250 – sala 250, Palácio Universitário, Urca – Rio de Janeiro) e no site do PPGCC (www.ppgcc.ufrj.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser apresentados até às 15h do dia **16/03/2020**. O requerimento deverá utilizar folhas no formato A4, conter o nome do candidato, ser entregue por e-mail (ppgcc@facc.ufrj.br) e protocolado por representante na Secretaria do PPGCC (Av. Pasteur, 250 – sala 250, Palácio Universitário, Urca – Rio de Janeiro).

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas pela FAPERJ e assinatura de Termo de Compromisso.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	19/02/2020	No endereço eletrônico: www.ppgcc.ufrj.br
Inscrições e entrega dos documentos	19/02/2020 a 10/03/2020	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: ppgcc@facc.ufrj.br
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2020	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail (ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Recebimento de recursos	16/03/2020	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: ppgcc@facc.ufrj.br
Divulgação do resultado final	17/03/2020	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail (ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPGCC: Av. Pasteur, 250 – sala 250, Urca, Rio de Janeiro Telefone: 3938-5117. E-mail: ppgcc@facc.ufrj.br.

O presente edital foi aprovado pela CDPG, em reunião ordinária realizada em 18/02/2020, e está em conformidade com o Edital FAPERJ E_12/2019 - e os requisitos para Bolsa Pós-Doutorado FAPERJ disponíveis em <http://www.faperj.br/?id=13.4.6>.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020
Fernanda Filgueiras Sauerbronn
Coordenadora do PPGCC/UFRJ